
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.696/2025

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.000.000,00.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1243 – Aquisição de Insumos Hospitalares – RO/Emenda Dep. Ribeiro da Sinpol

33.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....	R\$1.000.000,00		
Sub-Total.....	R\$1.000.000,00		

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
EMENDA INDIVIDUAL
VALOR: R\$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:D902A801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>